PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.221

Acrescenta incisos ao artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.109, de 10.05.93, complementada pela Lei n. 2.138, de 10.08.93.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam acrescentados os seguintes incisos ao artigo 3º, da Lei Municipal n. 2.109, de 10 de maio de 1993, complementada pela Lei n. 2.138, de 10.08.93.

" III - médicos com jornada de 30 horas semanais de trabalho, perceberão a Referência 34 mais 65%, a título de grafificação funcional"; e

" IV - médicos com jornada de 40 horas semanais de trabalho, perceberão a Referência 34 mais 120%, a título de gratificação funcional".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de março de 1994, para cuja retroagem os seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de março de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria